

LEI Nº 1.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

I. NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE: 060100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 – TEIXEIRA DE FREITAS DE MÃOS DADAS PELA SAUDE

Atividade: 2202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Grupo de Despesa: 33 – Outras Despesas Correntes

Modalidade: 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento: 85 – Contrato de Gestão

Valor: R\$ 12.170.298,13

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 – TEIXEIRA DE FREITAS DE MÃOS DADAS PELA SAUDE

Atividade: 2207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo de Despesa: 33 – Outras Despesas Correntes

Modalidade: 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento: 85 – Contrato de Gestão

Valor: R\$ 12.170.298,14

Art. 2º. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessários à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.”





GABINETE DO
PREFEITO

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1348 de 26 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 821 de 30 de dezembro de 2024, ratificados nos demais termos.

Art. 5º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO
GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMAO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.11.26
15:09:01 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 27.11.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-85349/2025

Código de acesso: f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08

Esta parte, com título **Lei 1.414.2025 - Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 26/11/2025 15:09:01 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 165 até 166
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 26/11/2025 17:05:51 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 165 até 166

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-85349/2025&dpid=f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08>

Código de acesso: f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/11/2025 17:44:57



GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 1.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

I. NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS
UNIDADE: 060100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0008 – TEIXEIRA DE FREITAS DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Atividade: 2202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Grupo de Despesa: 33 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 85 – Contrato de Gestão
Valor: R\$ 12.170.298,13

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0008 – TEIXEIRA DE FREITAS DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Atividade: 2207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Grupo de Despesa: 33 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 85 – Contrato de Gestão
Valor: R\$ 12.170.298,14

Art. 2º. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessários à implementação das ações cuja criação é autorizada nesta Lei.”

Código de acesso: f1975336-6884-4214-8695-a130d7569c08



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

Gerado em: 26/11/2025 17:44:57



GABINETE DO
PREFEITO

Art. 3º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1348 de 26 de dezembro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 821 de 30 de dezembro de 2024, ratificados nos demais termos.

Art. 5º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 26 de novembro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.11.26
15:09:01 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 27.11.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/11/2025 17:44:57

PMTF-PR-85349/2025 - Lei 1.414.2025 - Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27

Página 167



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-85349/2025

Código de acesso: f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08

Esta parte, com título **Lei 1.414.2025 - Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 24.340.596,27**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 26/11/2025 15:09:01 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada nas páginas de 165 até 166
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 26/11/2025 17:05:51 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada nas páginas de 165 até 166

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-85349/2025&dpid=f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08>

Código de acesso: f1975336-6684-4214-8695-a130d7569c08



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 26/11/2025 17:44:57